



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

### DECRETO Nº 4272/2016

**Súmula:** Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **EUCLARIDES MARIA COLDIBELI.**

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedido à servidora **EUCLARIDES MARIA COLDIBELI**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível B, referência 5 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº. 6.145.731-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 931.914.999-20, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 1.181,60
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.181,60
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 14.179,20

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.*  
*Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	folha
Oficial	Arari
Edição	Diária
Nº	1600
Página	Ab
Data	25/08/2016
Visto	